

EDITAL

Dando cumprimento ao disposto no ponto 6 do artigo 59º da Lei nº 66-B de 2012, declaro aberto, com efeitos a contar do dia imediato ao da publicação deste edital, o processo para a eleição da comissão paritária para o quadriénio de 2019 a 2022.

Para execução normativa das disposições vigentes, apresenta-se a seguinte calendarização deste processo.

Até 29/11	Os trabalhadores devem indicar os membros da mesa de votos, sendo 3 efetivos e 2 suplentes. Na ausência desta indicação, os mesmos são designados pelo dirigente máximo do serviço, até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral.
3/12	Entrega das listas de candidatura: ponto 5 do artigo 59 da Lei nº 66-B 20012
5/12	Divulgação e afixação das listas nas escolas do Agrupamento
10/12	Divulgação do caderno eleitoral na escola sede do Agrupamento
17/12	ELEIÇÃO. A mesa eleitoral funcionará na escola sede do Agrupamento das 9 h às 14 h
19/12	Comunicação ao dirigente máximo dos resultados

NOTA: ao abrigo do ponto 6 f) do artigo 59º da Lei nº66-B de 2012, os membros da mesa estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais.